

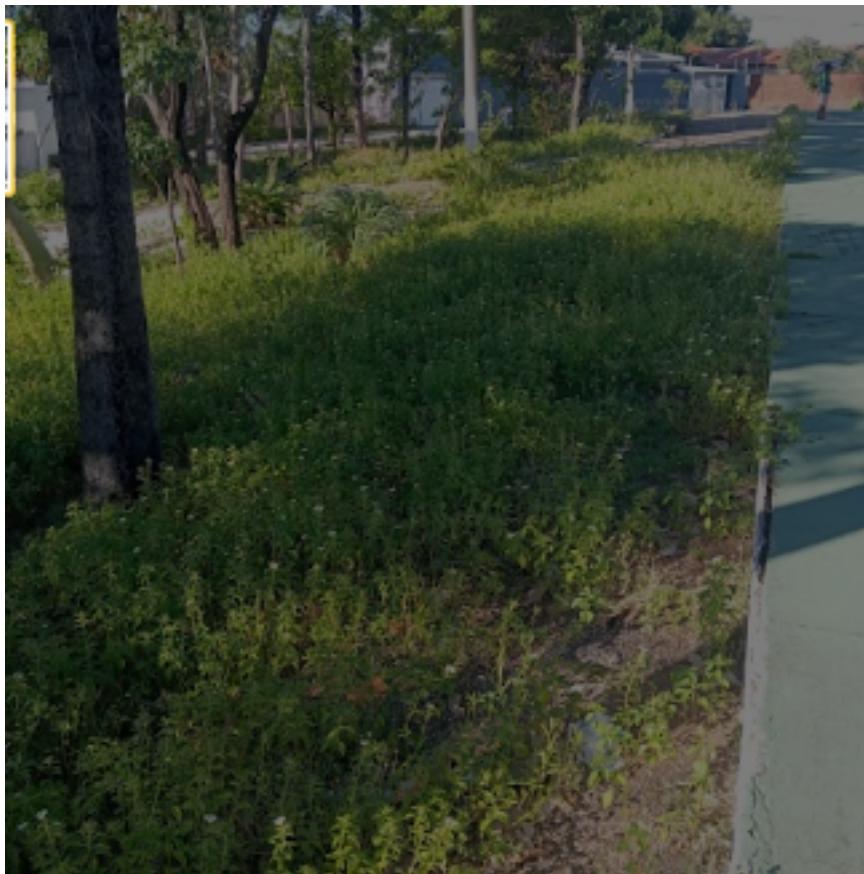
INDICAÇÃO

Solicita o serviço de limpeza e capinagem na Praça Cultura, localizada no bairro Shangrilá.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR o serviço de limpeza e capinagem na praça localizada na Av Singapura Nº 2-128, no bairro Shangrilá.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A implementação do serviço de limpeza e manutenção em áreas públicas é de extrema importância, considerando seu impacto direto no desenvolvimento e bem-estar da população. A falta desse serviço não apenas causa prejuízos consideráveis aos cidadãos, mas também compromete os direitos sociais, conforme garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal.

A omissão nesse setor pode gerar consequências negativas, como a degradação da saúde pública, o empobrecimento da estética urbana, danos ambientais, riscos à segurança pública devido à presença de animais peçonhentos, e até mesmo contribuir para o aumento da criminalidade.

Dessa forma, é imperativo que a Administração Municipal, priorize a implementação desse serviço com urgência, evitando que a falta de investimentos em infraestrutura pública traga transtornos ainda maiores no futuro.

Solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas para atender a essa necessidade essencial em nossa cidade. Esta solicitação visa colaborar para a melhoria da infraestrutura local, respeitando as limitações orçamentárias e legais definidas pela Constituição Federal. A ação proposta é vital para garantir segurança, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2026.

Ranalli. - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

